

# DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal  
de  
Miguel Calmon*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETOS CONTABILIDADE .....



**DECRETOS CONTABILIDADE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
AV. ODONIEL MIRANDA RIOS, 41 - Centro  
Miguel Calmon - BA  
CEP: 44.720-000  
CNPJ: 13.913.363/0001-60

Pág.1 / 2

**Decreto Nº: 17/2023**

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Miguel Calmon, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 703, de 14 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:**

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE Miguel Calmon, em 21 de Março de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
AV. ODONIEL MIRANDA RIOS, 41 - Centro  
Miguel Calmon - BA  
CEP: 44.720-000  
CNPJ: 13.913.363/0001-60

Pág.2 / 2

**DOTAÇÕES ACRESCIDAS:**

**0404 - SEMAI-SEC. MUN. ADM. E INFRA ESTRUTURA**

2009 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE LIMPEZA E ILUMINAÇÃO	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	200.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	200.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	200.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	200.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS</b>	<b>200.000,00</b>

**DOTAÇÕES DEDUZIDAS:**

**0404 - SEMAI-SEC. MUN. ADM. E INFRA ESTRUTURA**

2009 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE LIMPEZA E ILUMINAÇÃO	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	200.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	200.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	200.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	200.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES:</b>	<b>200.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES:</b>	<b>200.000,00</b>



	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON AV. ODONIEL MIRANDA RIOS, 41 - Centro Miguel Calmon - BA CEP: 44.720-000 CNPJ: 13.913.363/0001-60</p>	Pág.1 / 2
---	--	-----------

**Decreto Nº: 18/2023**

Abre Suplementação por anulação de dotação ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Miguel Calmon, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 703, de 14 de Dezembro de 2022,

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação ao Orçamento do Município no valor de R\$ 10.250,00, conforme detalhamento abaixo:

**1010 - SECUD-SEC.DE EDUCACAO CULT. E DESPORTOS**

2018 - ADMINIST. E APOIO AS ATIV. DESPORTIVAS E RECREATIVAS	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	7.250,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	7.250,00
2018 - ADMINIST. E APOIO AS ATIV. DESPORTIVAS E RECREATIVAS	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	3.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	3.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>10.250,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>10.250,00</b>
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:</b>	<b>10.250,00</b>

Artigo 2º O recurso para a cobertura da presente Suplementação por anulação de dotação decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

**0303 - SEMUPAF-SEC.MUN.PLANEJ.FAZENDA**

2005 - ADMINIST. DAS ATIV. DA SEC. DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	10.250,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.250,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>10.250,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>10.250,00</b>
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES:</b>	<b>10.250,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
AV. ODONIEL MIRANDA RIOS, 41 - Centro  
Miguel Calmon - BA  
CEP: 44.720-000  
CNPJ: 13.913.363/0001-60

Pág.2 / 2

**Decreto Nº: 18/2023**

Artigo 3º - Este Alto entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE Miguel Calmon, em 21 de Março de 2023.